



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Cria a Comissão Especial de Agricultura na Câmara Municipal de Barão do Triunfo e dá outras providências.

...

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Agricultura na Câmara Municipal de Barão do Triunfo, conforme estabelece o inciso II do Art. 70 do Regimento Interno, com as seguintes atribuições, opinando e buscando soluções direcionadas a:

- I - estiagem e seus prejuízos agropecuários no Município;
- II – estiagem e o fornecimento de água para população e animais nas áreas Municipais atingidas;
- III – prorrogação e renegociação dívidas de crédito de custeio;
- IV – defesa dos direitos e deveres dos produtores rurais;
- V – busca de apoio junto aos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal ao setor agrícola;
- VI – sustentabilidade da agricultura familiar;
- VII – participar ativamente de reuniões de entidades Municipais ligadas à área da agricultura, EMATER, CODERPA e Associações Municipais;
- VIII – assuntos gerais que dizem respeito à agricultura.

Art. 2º A Comissão será composta por três membros e um suplente, de acordo com o § 2º, Art. 70, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros indicados para a Comissão se reunirão dentro de três dias para elegerem o seu Presidente, Secretário e Relator.

Art. 3º A Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente, registrando em ata as ações que estão sendo realizadas com relação aos objetivos propostos nos incisos do Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. O membro da Comissão que faltar mais de três reuniões será, de plano, excluído da mesma, convocando-se imediatamente o suplente para assumir a vaga do membro excluído.

Art. 4º A Comissão terá o poder de agendar reuniões com órgãos ou entidades Federais, Estaduais e Municipais para abordar os temas objetos da presente Resolução.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 dias, prorrogáveis por igual período, de acordo com o § 1º do Art. 70 do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrando-se o prazo estipulado no Art. 5º, a Comissão deverá apresentar à Mesa Diretora relatório dos trabalhos realizados, que serão levados ao conhecimento do Plenário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

IVAN CARLOS TEJADA PACHECO
Presidente

ILO W. LOMBARDI
Vice-Presidente

ALVARO DUARTE DA SILVA
1º Secretário

PAULO FERNANDO DE SOUZA
2º Secretário

BELMIRO GUEDES DA SILVA
Membro da Comissão Representativa

JUSTIFICATIVA:

Em face da atual situação vivida pela área da agricultura no Município, devido à estiagem que assola o nosso Município afetando especialmente áreas rurais que vem sofrendo com a falta de água, para consumo humano e animal, com os prejuízos pela perda na produção de milho, feijão e produtos de sustentabilidade, bem como perda parcial na produção do fumo, tomou-se esta iniciativa, na tentativa de averiguar soluções para amenizar os prejuízos.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

IVAN CARLOS TEJADA PACHECO
Presidente

ILO W. LOMBARDI
Vice-Presidente

ALVARO DUARTE DA SILVA
1º Secretário

PAULO FERNANDO DE SOUZA
2º Secretário

BELMIRO GUEDES DA SILVA
Membro da Comissão Representativa